

Processo n.: @PCA 09/00099755

Assunto: Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora referente ao exercício 2008

Responsável: Irineu Antônio Melo

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 146/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório DGE/COORD/Div.3 n. 0117/2019, da lavra da Diretoria de Contas de Gestão (DGE), que tratou da análise do cumprimento do item 6.3 do Acórdão n. 0178/2012.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGE/COORD/Div.3 n. 0117/2019*, à Prefeitura Municipal de Palhoça e aos responsáveis pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica daquela unidade gestora.

Ata n.: 14/2020

Data da sessão n.: 16/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC